



**PACAJUS**  
GOVERNO MUNICIPAL

Estado do Ceará  
Governó Municipal  
de Pacajus  
CNPJ:07.384.407/0001-09

PROJETO DE LEI Nº 26/2026

APROVADO  
pm: 18.06.2026

ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI Nº 1031, DE 01 DE AGOSTO DE 2022, PARA REAJUSTAR O VENCIMENTO BASE DO CARGO EFETIVO DE FISIOTERAPEUTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo I da Lei nº 1031, de 01 de agosto de 2022, passando o cargo de Fisioterapeuta a vigorar com vencimento base reajustado de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Parágrafo único.** A alteração de que trata o caput substitui o vencimento base anteriormente fixado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**Art. 2º** Fica alterado o item 32 do Anexo II da Lei nº 1031, de 01 de agosto de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

CARGO EFETIVO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE
FISIOTERAPEUTA	30h	R\$ 3.000,00

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ EDILSON DE CARVALHO LIMA**  
Prefeito Municipal de Pacajus